



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI N.º 145/98, de 17 de Setembro de 1998.

“Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Vigente, Crédito Suplementar de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação Orçamentária:

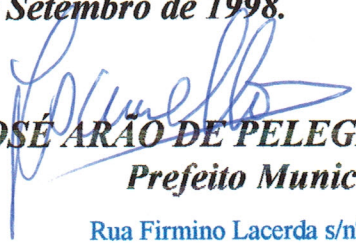
03070212-04 - 3132	Outros serv. E encargos	R\$	2.000,00
03080322-05 - 3111	Pessoal Civil	R\$	2.000,00
08421882-16 - 3132	Outros Serv. e Encargos	R\$	4.000,00
08421882-16 - 3192	Desp. De Exerc. Anteriores	R\$	1.500,00
10600121-22 - 3111	Pessoal Civil	R\$	1.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751 – 16 – 9999 = Reserva de Contingência R\$ 10.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1.º de Junho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Setembro de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)